

**PROJETO DE LEI N.º 104/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE AMETISTA DO SUL” E DECLARA O EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado o interesse público do evento “**CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE AMETISTA DO SUL**”.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, de até R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) com a aquisição de troféus e medalhas, que serão distribuídos às equipes participantes da competição.

**Art. 3º** Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra

Ametista do Sul/RS, 25 de OUTUBRO de 2021.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 104/2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE AMETISTA DO SUL” E DECLARA O EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO.

O valor solicitado engloba a aquisição de troféus e medalhas, que serão distribuídos às equipes, envolvendo 03 (três) categorias: força livre masculino, força livre feminino e veteranos masculino.

O presente projeto de lei se faz necessário, tendo em vista o incentivo às atividades esportivas, bem como a divulgação do Município em razão da realização do evento, o que irá beneficiar os atletas, o comércio local, os simpatizantes do esporte pela opção de se divertir assistindo aos jogos.

A competição, de âmbito regional, irá atrair pessoas de outros municípios, o que beneficiará o turismo e o comércio local, constituindo-se o evento também em uma espécie de “chamariz” para o nosso Município.

Por fim, não se pode esquecer do papel constitucional do Poder Público na promoção das atividades esportivas e de lazer, direitos previstos no Artigo 6º da Constituição Federal.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS